



## **PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, combinado com a Lei 8.245/1991

### **PARECER Número CPL-019/2015 - A**

Processo Licitatório nº	019/2015
Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº	002/2015
Data do Processo	05/05/2015

Vistos, etc...

Em cumprimento às determinações contidas no parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações com a legislação extravagante pertinentes à matéria, após detida análise dos documentos referentes à abertura do presente Processo Licitatório, a saber:

01 - EDITAL às Folhas \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

02 - MINUTA DE CONTRATO às Folhas \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

03 - VALOR DA DOTAÇÃO às Folhas \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Verificamos que, tanto a abertura desta Licitação, como ainda a lavratura dos documentos preliminares, estão em obediência à imposição legal contida na Legislação, em especial às Leis Federais 8.666/1993 e 8.245/1991.

Encontrando-se devidamente preenchidos todos os requisitos legais, **opinamos pelo prosseguimento deste Processo Licitatório, em seus demais trâmites legais.**

É o parecer. São Félix do Araguaia (MT), em 05 de maio de 2015.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Assessor Jurídico Dr. Rogério Caetano de Brito -  
Advogado OAB-MT 16.581